

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

KARINA BEZ BIROLO

**INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA DESTINADOS AO FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: ESTUDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA
AMREC**

CRICIÚMA

2017

KARINA BEZ BIROLO

**INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA DESTINADOS AO FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: ESTUDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA
AMREC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel, no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador(a): Prof. (ª) Ma. Kátia Aurora Dalla Líbera Sorato

**CRICIÚMA
2017**

KARINA BEZ BIROLO

**INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA DESTINADOS AO FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: ESTUDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA
AMREC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade tributária

Criciúma, 05 de Julho de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Kátia Aurora Dalla Libera Sorato - Mestre - (UNESC) - Orientador

Prof. Leonel Luiz Pereira - Mestre - (UNESC)

Prof. Patriele de Faveri Fontana - Especialista - (UNESC)

A Deus, por todas as coisas que ele nos concedeu, a minha família e namorado, que tanto me apoiaram, e a todos que acreditam no meu potencial.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por sempre estar ao meu lado, mostrando-me os melhores caminhos a serem seguidos, principalmente nos momentos mais difíceis.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc, em especial ao curso de Ciências Contábeis, por ser tão bem acolhida e por ter a oportunidade de realizar esse curso, durante esses quatro anos. A todos os funcionários e professores da Instituição, sempre preocupados no ensino e na aprendizagem de seus graduandos.

A professora Kátia, pela orientação, dedicação e apoio para a realização deste projeto.

A minha turma da faculdade, em especial as minhas amigas e amigos Fernanda, Hiago, Karuline, Mariana e Sabrina, que estiveram ao meu lado em grande parte desse tempo.

A toda minha família, principalmente aos meus pais, Rosângela e Irisvaldo, minha irmã Beatriz e meu cunhado Otávio, por estarem comigo em todos os momentos da minha vida, e por acreditarem no meu potencial.

Ao meu namorado Lucas, por me apoiar nos momentos de *stress*, pelas sábias palavras que me acalmavam, e por todo o carinho, amor, amizade, companheirismo e incentivo para continuar na realização desse trabalho.

E a todos que de uma forma ou outra participaram direta ou indiretamente nesta etapa da minha vida.

“Eduquem as crianças, para que não seja necessário punir os adultos.”

Pitágoras

RESUMO

BIROLO, Karina Bez. **Incentivos fiscais do imposto de renda destinados ao Fundo da Infância e Adolescência**: estudo entre os municípios da região da AMREC. 2017. 61 p. Orientadora: Prof.^a Ma. Kátia Aurora Dalla Líbera Sorato. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Criciúma - SC.

O Imposto de Renda tornou-se uma importante ferramenta na arrecadação do País, porém, os contribuintes podem escolher em destinar parte do imposto devido para diversos projetos sociais, por meio das doações, conhecidas como incentivos fiscais. Assim, este trabalho visou analisar como os incentivos fiscais do Imposto de Renda, podem ser destinados favorecendo projetos sociais. Esta pesquisa é caracterizada, quanto a abordagem do problema como qualitativa, quanto aos objetivos, como descritiva e, com relação aos procedimentos, bibliográfica, documental e levantamento com a realização de entrevistas informais. O estudo documental foi realizado por meio de informações apresentadas no Portal de Transparência de 07 dos 12 municípios da região da Associação de Municípios da Região Carbonífera – AMREC, sendo estes os que apresentam dados cadastrados relacionados a arrecadação ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA. Constatou-se que existem municípios que não informam nenhuma arrecadação, ou quando apresentado, o valor foi abaixo do orçado. Criciúma foi o município que apresentou maior orçamento e arrecadação durante os três anos pesquisados. Balneário Rincão e Morro da Fumaça, divulgaram os menores orçamentos, sendo a menor arrecadação da cidade de Morro da Fumaça. Juntamente com profissionais das prefeituras e integrantes do Conselho Municipal do Direito à Criança e ao Adolescente, buscou-se informações sobre campanhas específicas dos incentivos fiscais. Pode-se notar que a maioria dos municípios não realizaram nenhum tipo de ação de divulgação desta questão. As principais instituições informadas como sendo beneficiadas com o repasse do valor de doação de parte do Imposto de Renda a pagar são: Paraíso da Criança; APP do Grupo Escolar Francisco Hoepers; Paraíso da Criança – Casa Lar; Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas e Associação Beneficente ABADEUS. Conclui-se que, por conta da falta de conhecimento da legislação e da aplicação dos incentivos fiscais, muitas empresas e pessoas físicas, deixam de destinar, como doações à diversos projetos sociais, parte do imposto devido. Caberia aos profissionais contábeis como também ao governo, explicarem e incentivarem os contribuintes sobre os benefícios que estes recursos podem gerar.

Palavras-chave: Imposto de Renda. Incentivos Fiscais. Doação. FIA.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Pessoa física com imposto a pagar e doação maior que o limite de dedução.....	31
Quadro 2 - Pessoa física com imposto a pagar e doação do valor limite da dedução.	32
Quadro 3 - Pessoa jurídica com imposto a restituir e doação maior que o limite da dedução.....	32
Figura 4 – Ficha de identificação do contribuinte	34
Figura 5 – Doações diretamente na declaração – ECA.....	35
Figura 6 – Página de nova doação.....	35
Figura 7 – Página do fundo Nacional	36
Figura 8 – Página dos fundos estaduais	36
Figura 9 – Página dos fundos municipais.....	37
Figura 10 – Doações efetuadas	37
Figura 11 – Página de nova doação.....	38
Figura 12 – Doação efetuada ao incentivo ao desporto	38
Figura 13 – Página do Portal da Transparência indicando as rubricas	42
Quadro 14 – Valores apresentados ao FIA do município Balneário Rincão.....	42
Quadro 15 – Valores apresentados ao FIA do município de Cocal do Sul.....	43
Quadro 16 – Valores apresentados ao FIA do município de Criciúma	44
Quadro 17 – Valores apresentados ao FIA do município de Forquilha	45
Quadro 18 – Valores apresentados ao FIA do município de Içara	45
Quadro 19 – Valores apresentados ao FIA do município de Morro da Fumaça.....	46
Quadro 20 – Valores apresentados ao FIA do município de Nova Veneza.....	47

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Base de cálculo anual em reais.....	23
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABADEUS	Associação Beneficente
ABEC	Associação Brasileira de Educação e Cultura
AFASC	Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma
AMREC	Associação de Municípios da Região Carbonífera
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APP	Associação de Pais e Professores
CMDCA	Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CTN	Código Tributário Nacional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECF	Escrituração Contábil Fiscal
FIA	Fundo da Infância e Adolescência
GUIDO	Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto Juvenil de Onco-Hematologia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
II	Imposto sobre Importação
IN	Instrução Normativa
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR	Imposto de Renda
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
MEI	Micro Empreendedor Individual
PF	Pessoa Física
PJ	Pessoa Jurídica
PRONAS/PCD	Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência
PRONON	Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica
RFB	Receita Federal do Brasil
STN	Sistema Tributário Nacional
UF	Unidade Federativa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA	13
1.2 OBJETIVOS.....	14
1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	14
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO	15
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.....	17
2.2 TRIBUTOS	18
2.2.1 Classificação dos tributos	18
2.2.2 Tipos de tributos	19
2.2.2.1 Impostos	19
2.2.2.2 Taxas.....	20
2.2.2.3 Contribuições de melhorias	20
2.3 IMPOSTO DE RENDA.....	21
2.3.1 Breve histórico do IR	21
2.3.2 Fato gerador do Imposto de Renda	22
2.3.3 Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.....	23
2.3.4 Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	24
2.4 INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA.....	24
2.4.1 Doações	25
2.4.1.1 Fundo da Infância e Adolescência.....	26
2.4.2 Documentação necessária para cadastro de fundos.....	28
3 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	29
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	29
3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS.....	30
4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	31
4.1 DEMONSTRAÇÃO DE CALCULO DO PERCENTUAL DE DOAÇÃO	31
4.1.1 Passo a passo de como doar pelo programa da Receita Federal.....	33
4.2 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA – AMREC	39
4.2.1 Municípios estudados.....	39
4.2.2 Informações sobre os valores arrecadados com o FIA nos municípios pesquisados	41

4.2.3 Entidades beneficiadas com o FIA	47
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
ANEXO (S).....	57
ANEXO A.....	58
ANEXO B.....	60
ANEXO C.....	61

1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo é apresentado o tema, o problema e a questão problema. Além disso, evidencia-se o objetivo geral e os específicos, servindo de base para a elaboração do estudo. Destaca-se também a justificativa, onde elucida-se a importância e a contribuição da pesquisa, e por último, apresenta-se a estrutura do trabalho.

1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA

O Imposto de Renda - IR, ou seja, o imposto geral sobre a renda no País, é devido anualmente tanto pela pessoa física quanto a jurídica e tornou-se um dos tributos de maior arrecadação. Conforme seu Regulamento anual, pode-se fazer o uso de deduções a fim de diminuir o valor final. Essas, porém, são despesas ocorridas no ano, podendo ser utilizadas na apuração do IR. Servem para reduzir a base de cálculo do imposto, aumentando as chances de restituição do mesmo ou abatendo do valor a ser pago.

Dentre as despesas dedutíveis, para as pessoas físicas, pode-se mencionar as seguintes: com dependentes, educação, médicas, pensão alimentícia, contribuições à previdência social, à previdência privada, aposentadoria e pensões de maiores de 65 anos, livro-caixa, entre outras. Como também, é possível realizar doações a fundos e instituições sociais específicas, e apropriar-se de sua capacidade de dedução.

Com a obrigação de pagar tributos, o contribuinte do Imposto de Renda pode escolher destinar parte de suas deduções anuais para diversos projetos sociais, por meio de doações, conhecidas como incentivos fiscais. Estas por sua vez, beneficiam o contribuinte do Imposto de Renda como a sociedade.

Tais doações, abrangem principalmente fundos e instituições sem fins lucrativos como o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, gerando enormes contribuições às entidades beneficiadas. No entanto, estas doações poderiam ser em número maior se houvesse um melhor entendimento dos benefícios que tais ações proporcionam. Diante do exposto, é apresentada a seguinte questão

problema: como os incentivos fiscais do Imposto de Renda, podem ser destinados a fim de favorecer a sociedade?

1.2 OBJETIVOS

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar como os incentivos fiscais do Imposto de Renda, podem ser destinados favorecendo projetos sociais.

Para atender ao objetivo geral, são apresentados os seguintes objetivos específicos:

- Verificar as leis e normas que regem o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, beneficiados com as doações do IR, identificando o que estas trazem sobre doações;
- Apresentar um passo a passo para pessoas físicas, de como doar diretamente pelo *software* da Receita Federal;
- Averiguar nos Portais da Transparência dos municípios, da região da AMREC, quais apresentam informações sobre o FIA – Fundo da Infância e Adolescência;
- Identificar, dentre os municípios que apresentam informações no Portal de Transparência, os valores arrecadados, compostos pelas doações, recursos públicos em geral, rendimento de aplicações financeiras e recursos provenientes de multas, e como estas normalmente são utilizadas; e
- Apresentar as entidades beneficiadas com o repasse da arrecadação, dos municípios pesquisados, informadas pelo Portal da Transparência.

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Perante a necessidade do governo de captar tributos, o Imposto de Renda surgiu como mais uma forma de auxílio a esta função. Apesar da alta carga tributária paga pelos contribuintes, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, o governo nem sempre cumpre seu papel perante as necessidades da sociedade. Neste contexto, uma maneira de diminuir esta carência, é os contribuintes direcionarem, por meio de doações, parte do Imposto de Renda a ser pago.

Isso porque, por meio dos incentivos fiscais, mais precisamente com doações de parte do valor devido, pode-se contribuir para vários projetos sociais. Sendo assim, a contribuição teórica, se evidencia, ao apresentar informações sobre a destinação de recursos por parte dos contribuintes, por meio de doações, à diversas instituições sem fins lucrativos, que dependem do governo como meio de subsidiar suas atividades.

Na prática a pesquisa aborda sobre valores repassados a essas instituições, entre os municípios da região da AMREC – Associação de Municípios da Região Carbonífera, sendo que atualmente, qualquer cidadão pode ter acesso a este tipo de informação, por meio do Portal da Transparência. Porém, muitas vezes a falta de instrução e utilização dessa ferramenta, faz com que boa parte da população se torne leiga neste assunto. Com isso, este estudo torna-se base de pesquisas para profissionais contábeis, bem como, para empresários interessados em realizar doações.

Abrangendo os termos sociais, esta pesquisa é considerada relevante, pois seus benefícios poderão ser observados em meio a sociedade. Uma vez que são apresentados valores, onde a mesma, conseguirá identificar a real destinação do que é arrecadado ao FIA, com maior facilidade e entendimento. O estudo pode servir também como um incentivo aos contribuintes do Imposto de Renda para a realização de futuras doações.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Este trabalho está estruturado em cinco capítulos, os quais contemplam aspectos fundamentais para o entendimento e elaboração deste estudo. Desse modo, no primeiro capítulo foram apresentados o tema, problema e questão de pesquisa. Na sequência abordou-se os objetivos, e a justificativa, onde evidencia-se a contribuição teórica, prática e relevância social, do estudo.

Na fundamentação teórica é apresentada a revisão da literatura, acerca da destinação de recursos do Imposto de Renda a projetos sociais. No terceiro capítulo são expostos os procedimentos metodológicos, juntamente com o método, a abordagem, os objetivos e estratégias e as técnicas da pesquisa.

No quarto capítulo apresentam-se informações sobre os municípios pesquisados, da região da AMREC. Na sequência é demonstrado a arrecadação, das cidades estudadas, informada pelo Portal da Transparência, e a destinação de parte desses valores para o Fundo da Infância e Adolescência - FIA. É também apresentado as instituições beneficiadas por meio do repasse da arrecadação. Por último, serão tratadas as considerações finais pertinentes à pesquisa, identificando os resultados obtidos para cada um dos objetivos traçados.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No presente capítulo, apresenta-se a fundamentação teórica do estudo, sendo esta uma das etapas fundamentais para a construção e relevância da pesquisa. Os principais assuntos abordados referem-se ao Sistema Tributário Nacional, tributos, Imposto de Renda e incentivos fiscais.

2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

O Sistema Tributário Nacional é constituído dos tributos que compõem a ordem jurídica, como também dos princípios relativos a matéria tributária e suas regras. Entre essas, destacam-se as “normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, constituindo o Sistema Tributário Nacional - STN, que disciplina a arrecadação e distribuição de rendas.” (OLIVEIRA *et al.*, 2015, p. 03)

O Estado com seu poder, encontra-se capacitado de usufruir da tributação de maneira ilimitada, porém, com os princípios e imunidades estabelecidos pela ordem jurídica, esta atividade torna-se limitada. Dessa forma, explica Oliveira (2013), que o sistema tributário, está atrelado a cobrança de tributos, onde participam não apenas de um conjunto com um único fim específico, mas, que permanecem sempre em um consenso entre eles, juntamente com as normas que os regulamentam, restringindo assim, o Estado de tributar livremente.

O Sistema Tributário Nacional, é regido pelo Código Tributário Nacional - CTN, criado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Oliveira *et. al.* (2015) comentam que, a Constituição Federal de 1988, apresentou diversas mudanças no Sistema Tributário Nacional. Como por exemplo, na quantidade e no campo de incidência dos tributos, como também na sua distribuição de valores arrecadados. E de lá para cá, essas alterações conduzem a uma reforma tributária, por motivos de não existir um acordo entre os governantes.

2.2 TRIBUTOS

Segundo o art. 3º da Lei nº 5.172/66, “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

As principais características dos tributos são: ser uma obrigação a ser paga; em moeda nacional; que não seja ação ou omissão voluntária contra a lei; e ser atividade plena e vinculada. São classificados de duas maneiras, uma em função de sua vinculação e outra quanto a sua atividade, conforme o art 3º da Lei nº 5.172/66.

Para Fabretti (2015, p.107), “tributo é gênero e as espécies são impostos, taxas e contribuições.” Conforme Oliveira *et. al.* (2015), as taxas e as contribuições de melhoria, não exercem tanta importância no montante arrecadado, como no impacto que causa ao contribuinte.

2.2.1 Classificação dos tributos

Os tributos podem ser classificados de duas formas. Uma por meio de sua vinculação, onde tem-se os tributos vinculados e os não vinculados. E outra por meio de sua atividade, onde abrange as funções fiscais, extrafiscais e parafiscais.

Os tributos podem ser divididos de duas maneiras:

Tributo não vinculado: sua existência não tem vínculo com nenhuma atuação específica do Estado. Ex: impostos;

Tributo vinculado: sua existência é diretamente vinculada a uma atuação ou serviço estatal a favor do contribuinte. Ex: contribuições de melhoria. (CARVALHO, 2005, p.65)

Os tributos não vinculados, são aqueles onde há o pagamento e este é destinado de forma generalizada. Ou seja, a contraprestação recebida não é específica e o dinheiro pago pode ser utilizado para várias funções. Somente os impostos classificam-se como não vinculados. Um clássico exemplo, que muitas vezes tem sua função confundida é o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. Por se tratar de tributo não vinculado, seu uso não é

especificamente para a construção e manutenção das vias públicas, podendo ser destinado a qualquer outra atividade que o governo classificar como necessária.

Sendo assim, percebe-se que os tributos vinculados são aqueles onde um valor devido é pago e destinado a uma atividade específica, como por exemplo as taxas, as contribuições de melhorias, os empréstimos compulsórios e as contribuições sociais.

Segundo Carvalho (2005), os tributos são classificados conforme sua função, da seguinte maneira:

- **Fiscal:** Sua finalidade é específica na arrecadação do Estado, garantindo os recursos substanciais para o cumprimento de suas funções. Ex.: IR;
- **Extrafiscal:** É utilizado para obtenção de atividades não arrecadatórias, visando outras finalidades, como a redistribuição da renda nacional, contribuindo para que o Estado cumpra com o controle da economia. Ex.: Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;
- **Parafiscal:** Tem função somente arrecadatória, porém, a receita é destinada a funções paralelas as do Estado. Ex.: contribuições previdenciárias.

Os tributos exercem um papel importante para as mudanças que ocorrem na sociedade, como também para os financiamentos das atividades da União.

2.2.2 Tipos de tributos

Oliveira (2013) explica que o Sistema Tributário Nacional permite ao Estado a cobrança de impostos, taxas e contribuições de melhoria e estes são detalhados na sequência:

2.2.2.1 Impostos

Imposto, é aquele instituído em lei. É devido independente de atividade estatal em relação ao contribuinte, explica Fabretti (2015). Como por exemplo, destacam-se o Imposto de Renda - IR, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, Imposto sobre Importação - II, entre outros.

Os impostos têm seu fato gerador independente de qualquer atividade específica. É tributo não vinculado, e sua obrigação está diretamente ligada ao contribuinte. Fabretti (2015, p.107) afirma que, “o imposto é de competência privativa, ou seja, é exclusivamente da União ou dos estados ou dos municípios ou do Distrito Federal.” É utilizado para financiar parte das despesas da administração e dos investimentos do governo, como por exemplo: infraestrutura e serviços básicos a sociedade como saúde, educação e segurança.

2.2.2.2 Taxas

As taxas são descritas como tributos vinculados, ou seja, o contribuinte recebe uma contraprestação, mediante sua cobrança pelo Estado. É realizada pelo uso efetivo de um serviço público, como por exemplo, a taxa da coleta de lixo, de água e esgoto, entre outras, explica Oliveira (2013).

Segundo a Constituição Federal (1988), o fato gerador das taxas é a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico, realizado ao contribuinte ou colocado a sua disposição. Machado (2001) explica que, taxa é um tributo vinculado a uma atividade estatal específica, ou seja, seu pagamento é uma contraprestação de algum serviço que o Estado prestou ao contribuinte.

2.2.2.3 Contribuições de melhorias

Conforme explica Oliveira (2013), as Contribuições de Melhorias podem se caracterizar como destinações aos custos de obras públicas, com valorização direta ou indireta de um imóvel. São classificadas como pavimentação, iluminação, sistema de trânsito entre outras. Pode ser instituída e cobrada tanto pela União, Estado, Distrito Federal, quanto pelos municípios.

Oliveira *et. al.* (2015, p.05) explicam que as contribuições de melhorias “são cobradas quando do benefício trazido aos contribuintes por obras públicas.”

Fabretti (2015) explana que este tipo de tributo raramente é cobrado, e quando é, geralmente é realizado de maneira ilegal, sem atender aos requisitos necessários para a cobrança do mesmo.

2.3 IMPOSTO DE RENDA

O Imposto de Renda é de competência da União e administrado pela Receita Federal do Brasil - RFB, e é devido tanto por pessoas físicas quanto jurídicas. Conforme Winker (1997, p. 48) “o Imposto de Renda é um tributo onde cada pessoa ou empresa é obrigada a deduzir certa porcentagem de sua renda média para o governo.”

Rezende *et. al.* (2010) explicam que o Imposto de Renda é definido como imposto direto e de natureza fiscal, ou seja, arrecadatória, tendo como fato gerador a obtenção de disponibilidade econômica ou jurídica de renda. No Brasil para as pessoas jurídicas esse imposto pode ser pago mensalmente ou trimestralmente e declarando-o por meio da Escrituração Contábil Fiscal – ECF. E para as pessoas físicas é pago anualmente, e é necessário realizar a Declaração de Ajuste Anual, informando o quanto deve de imposto, ou o quanto tem a restituir por valores pagos a mais.

2.3.1 Breve histórico do IR

Relatos indicam que o Imposto de Renda surgiu no final século XVIII na Inglaterra, com diversas maneiras de arrecadação sobre a renda consumida, na forma de posse de carruagens, de cavalos, imóveis, relógios, entre outros. Este imposto é cobrado desde a década 20 no Brasil, e durante muitos anos seguiu o modelo Francês, porém, somente a partir da década de 70, passou a ser como é conhecido atualmente, explicam Oliveira *et. al.* (2015).

Foi instituído em 1922 no Brasil, por meio da Lei nº 4.625, de 31 de dezembro de 1922. Com o passar dos anos, tornou-se o tributo de maior arrecadação para a União, explica Peixoto (2002). Durante sua trajetória passou por três grandes fases: inicialmente sua principal função era como Imposto de Guerra, logo após passou a ser usado apenas em períodos de dificuldades financeiras, e por fim ficou instituído como imposto permanente, declara Peixoto (2002).

Este imposto exerce sua competência tributária, obedecendo a três princípios: o da generalidade, da universalidade e da progressividade. Fabretti

(2015, p. 211) afirma que “o critério da generalidade é o de que toda e qualquer forma de renda ou proventos deve ser tributada nos limites e condições da lei.” Sendo assim, deve incidir sobre toda renda auferida pelo contribuinte.

Fabretti (2015) declara que no princípio da universalidade o tributo será cobrado de todos aqueles que obterem rendas, definidas em lei, sem diferenciações de nacionalidade, cor, profissão, sexo, religião, entre outros. Ou seja, incide e é cobrado, na medida do possível, para todas as pessoas.

No critério da progressividade, o imposto é diferenciado por faixas de renda, fazendo com que as alíquotas mais altas destinam-se a quem tem maiores rendas e vice e versa para as menores, conforme explica Fabretti (2015).

No regulamento do Imposto de Renda conforme Decreto-lei nº 3000/99, encontra-se, os princípios e dispositivos, que normatizam e regulamentam-no, tanto das pessoas jurídicas quanto das físicas.

2.3.2 Fato gerador do Imposto de Renda

Segundo o art. 43º da Lei 5.172/66, o imposto “sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição de disponibilidades econômica e jurídica.” Para Oliveira (2013), o ganho ou a obtenção de bens, títulos ou valores, por pessoa física ou jurídica, que se transformam em dinheiro, expressa a aquisição de disponibilidades econômica ou jurídica.

O fato gerador é subdividido em duas espécies, por renda ou por proventos de qualquer natureza. A primeira expressa o produto do capital e do trabalho, ou o acordo entre ambos. Já o segundo é demonstrado pelos acréscimos patrimoniais, não compreendidos anteriormente, explica o art. 43º da Lei 5.172/66.

Exclusivamente para as pessoas jurídicas, o fato gerador ocorre quando há resultados positivos, ou seja, lucros nas operações industriais, mercantis, comerciais, como também na prestação de serviços. O imposto passa a ser devido conforme os rendimentos, ganhos e lucros obtidos, ressaltam Oliveira *et. al.* (2015). Neste contexto, conforme o art. 2º da Instrução Normativa nº 1.515 de 24 de novembro de 2014, “o imposto sobre a renda será devido à medida que os rendimentos, ganhos e lucros forem sendo auferidos.”

2.3.3 Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF

O Imposto de Renda Pessoa Física, pode abranger todo e qualquer cidadão brasileiro. Santos *et. al.* (2008, p. 14) afirmam que, “Pessoa física é a pessoa natural, ou seja, o ser humano.” Onde este deve prestar contas à Receita Federal, apurando o Imposto de Renda, segundo as normas do mesmo. Anualmente é realizada a declaração de seus rendimentos e bens, pagando o imposto devido, ou restituindo-lhe. Tal declaração é conhecida como de Ajuste Anual.

Segundo o art. 1º do Decreto-lei nº 3.000/99, são considerados contribuintes:

As pessoas físicas domiciliadas ou residentes no Brasil, titulares de disponibilidade econômica ou jurídica de renda ou proventos de qualquer natureza, inclusive rendimentos e ganhos de capital, são contribuintes do imposto de renda, sem distinção da nacionalidade, sexo, idade, estado civil ou profissão.

Também está sujeita a cobrança do imposto, a renda e proventos recebidos no país por pessoa domiciliado no exterior, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 3.000/99. São tributados rendimentos como: salários; benefícios; remuneração por serviços prestados; ganhos de capital; juros; outras rendas como alugueis; direitos autorais; e proventos como a aposentadoria.

O Imposto de Renda incide sobre os rendimentos do contribuinte, e é calculado de modo progressivo, conforme pode ser observado na Tabela 01, vigente para o ano de 2017:

Tabela 01 - Base de cálculo anual em reais

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir em R\$
Até 22.847,76	-	-
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15,0	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5	10.432,32

Fonte: Elaborado pela autora, com base na Receita Federal do Brasil (2017)

O contribuinte pode efetuar sua declaração por meio de computador, *tablet* ou celular, utilizando-se de programas ou aplicativos específicos para tal

finalidade. Também pode optar em parcelar seu imposto devido em até oito parcelas, desde que cada uma, tenha valor superior a R\$ 50,00. Caso o imposto devido seja menor que R\$ 100,00, o pagamento será efetuado em única prestação, conforme regulamento do Imposto de Renda Pessoa Física (2016).

2.3.4 Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ

Segundo o art. 146, do Decreto-lei nº 3.000/99, enquadram-se como contribuintes do IRPJ, as empresas, sociedades e as empresas individuais.

As pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado devem apurar e calcular seu Imposto de Renda, como também os Micro Empreendedores Individuais - MEI's e empresas tributadas pelo Simples Nacional. Porém, só as tributadas pelo lucro real podem usufruir de incentivos fiscais, deduzindo-os do seu imposto devido, explicam Rodrigues *et. al.* (2016).

Encontram-se imunes e isentas do IRPJ, os templos de qualquer culto; partidos políticos; entidades sindicais dos trabalhadores; instituições de educação e assistência social; sociedades beneficentes; fundações; associações; sindicatos; entre outras. Todos contemplam o caráter de pessoa jurídica, porém, por serem instituições sem fins lucrativos, estão dispensados a apuração e pagamento do imposto, conforme cap. III do Decreto-lei nº 3.000/99.

O cálculo do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, para os três métodos de tributação, real, presumido e arbitrado, é realizado com aplicação da alíquota de 15% sobre o lucro apurado no período-base. Porém, a parcela que ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 mensal, ou R\$ 60.000,00 em casos de apuração trimestral, multiplicados pelo número de meses respectivos ao período de apuração, é aplicado ao valor excedente o percentual de 10%, considerado como adicional do Imposto de Renda, afirmam Rodrigues *et. al.* (2016).

2.4 INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA

Incentivo fiscal, é uma das maneiras do Estado intervir na economia, para assim, alcançar objetivos tanto nas esferas sociais, como econômicas do país.

Steagall *et. al.* (2015), explicam que o incentivo fiscal é uma maneira de o governo impulsionar certas atividades. As empresas e pessoas físicas, podem escolher destinar parte de seus impostos que seriam pagos, contribuindo assim, com o desenvolvimento de projetos na sociedade. Ou seja, na prática o poder público cede parte dos recursos que receberia, em prol de iniciativas sociais, culturais, educacionais, de saúde e esportivas, favorecendo várias pessoas.

Segundo a lei nº 9.532/97, art.10º “Do imposto apurado com base no lucro arbitrado ou no lucro presumido não será permitida qualquer dedução a título de incentivo fiscal.” Sendo assim, apenas as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, podem deduzir do Imposto de Renda os incentivos fiscais. Já para a pessoa física, todo e qualquer sujeito, suscetível ao pagamento do Imposto, pode deduzir as despesas com essa operação, explica Higuchi (2016).

Os contribuintes podem escolher realizar doações para sete categorias diferentes, que são: ao FIA; ao incentivo à cultura; ao incentivo à atividade audiovisual; ao incentivo ao desporto; ao fundo do idoso; ao incentivo ao Pronas/PCD (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência) ou ao incentivo ao Pronon (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica). Por meio destas, é possível usufruir desse método de incentivo, favorecendo projetos sociais e diminuindo o valor do imposto a ser pago.

2.4.1 Doações

Conforme Yazbek (2013), as doações do imposto, podem tornar-se fontes de captação de recursos para diversas organizações. O contribuinte com imposto a pagar pode doar parte desse valor a entidades beneficentes, ao invés de destiná-lo ao governo. Abatendo assim a doação ao Imposto de Renda devido. Para isso, a instituição escolhida para destinação de tal valor, necessita estar enquadrada nas regras de incentivo tributário.

Rodrigues *et. al* (2016) explicam que, as doações realizadas para alguns fundos e projetos, como por exemplo o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo do Idoso; Incentivo ao Desporto; a projetos culturais, entre outros, apresentam limites e condições para tais deduções.

Tanto para pessoa física quanto para jurídica é considerado o somatório das deduções realizadas a uma ou mais entidades sem fins lucrativos, até alcançar o limite de cada uma. Essas contribuições podem ser realizadas, por pessoa física, ao limite de 6% realizadas durante o ano calendário, ou 3% do imposto sobre a renda realizada diretamente pela Declaração de Ajuste Anual, conforme Instrução Normativa – IN RFB nº 1.131/11, art. 55. Já a dedução para pessoa jurídica, o limite é de 1% do imposto devido sobre o 15% do lucro apurado no período-base, não sendo aplicado sobre valores adicionais do Imposto de Renda, explicam Rodrigues *et. al.* (2016).

2.4.1.1 Fundo da Infância e Adolescência

O Fundo Especial para Infância e Adolescência - FIA, tem o objetivo de captar recurso com destinação específica para esta área. Sua principal finalidade, consiste no financiamento de programas, projetos e ações, com foco nos jovens, como também em suas respectivas famílias. O FIA é gerenciado e fiscalizado pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Onde estes definem a destinação dos recursos para cada projeto aprovado, como também presta contas ao legislativo, executivo e ao tribunal de contas. Sua principal função é controlar as ações públicas voltadas aos jovens, conforme lei nº 8.069/90, art. 88º.

“Considera-se criança, para os efeitos da Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”, conforme art. 2º da Lei nº 8.069/90. Onde esta, é aplicada aos especificados acima, sem distinção de nascimento, sexo, raça, situação familiar, condição econômica, entre outras.

É dever da sociedade em geral, como também do poder público, garantir e assegurar, o cumprimento dos direitos relativos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, etc. Os recursos alcançados pelo FIA, complementam os orçamentários, que previsto no art. 4º, parágrafo Único, alínea “d”, da Lei 8.069/99, devem ser encaminhados com absoluta prioridade, ao atendimento da população infanto-juvenil.

Segundo a lei nº 8.069/90, art. 260º, “os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovados, sendo essas integralmente deduzidas do Imposto de Renda.” As doações efetuadas aos Fundos, devem estar devidamente comprovadas, podendo ser deduzidas do Imposto de Renda, tanto por pessoas jurídicas quanto por pessoas físicas, respeitando os limites e condições para tal procedimento, declaram Rodrigues *et. al.* (2016).

Estas devem ocorrer dentro do período de apuração do imposto. Onde para pessoas físicas este ocorre durante o ano calendário, e o prazo de entrega da declaração geralmente vai de Março até Abril do próximo ano. E para as pessoas jurídicas conforme IN RFB nº1.422/13, art. 3º “a ECF será transmitida até o último dia útil do mês de Julho do ano seguinte ao ano calendário a que se refira.” No entanto, para as pessoas jurídicas, o valor da doação é contabilizado como despesa e adicionada ao lucro líquido, a fim de apuração do Lucro Real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro, ressaltam Santos *et. al.* (2008).

As entidades beneficiadas pelo FIA, podem receber os valores do repasse da arrecadação por meio de subvenções sociais ou auxílios, ou usá-los como fim de manutenção ao Fundo, subsidiando suas necessidades básicas.

Segundo Reis (2008), subvenções sociais são caracterizadas como recursos destinados a instituições públicas ou privadas, de natureza assistencial ou cultural, sem fins lucrativos. Servem exclusivamente para a prestação de serviços sociais, médicas e educacionais. Conforme a Lei nº 4.320/64, art. 12, “auxílios são transferências autorizadas na lei de orçamento para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público e privado sem fins lucrativos devam realizar.”

Tanto os auxílios quanto as subvenções sociais, encaminhadas para o FIA, são importantes para o mesmo. Pois, é por meio desses recursos, que os Fundos conseguem realizar suas ações e projetos juntamente com as crianças e adolescentes, além de poderem fazer uso desses benefícios, para manter as despesas básicas ocorridas no dia a dia.

2.4.2 Documentação necessária para cadastro de fundos

O cadastramento dos fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal, dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de verificação de aptidão e para o recebimento de recursos, necessita da apresentação da seguinte documentação e realização de alguns procedimentos, conforme a portaria do Ministério da Justiça e Cidadania nº 950/16:

- Inicialmente é necessário realizar um cadastro, preenchendo formulário *online*, onde neste constará informações importantes para a identificação do respectivo fundo pela RFB (formulário anexo A);
- É necessário possuir um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ com natureza jurídica de fundo público e situação cadastral ativa;
- Deve apresentar no nome empresarial ou no nome fantasia, termos que estabelecem a condição de Fundo do Direitos da Criança e do Adolescente;
- Apresentar conta bancária aberta em instituição financeira pública e vinculada ao CNPJ informado;
- Ter o CNPJ associado com endereço do estado ou município, onde o respectivo fundo encontra-se inserido.

Vale ressaltar que as exigências citadas devem ser preenchidas corretamente nos formulários disponibilizados para cada fundo ou projeto. Sendo de responsabilidade do proponente, a comprovação do orçamento com os valores praticados no mercado, conforme consta na portaria do Ministério da Justiça e Cidadania nº 905/16.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste capítulo é apresentado o enquadramento metodológico do estudo. Em seguida, são explanados os procedimentos para a coleta e análise de dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Para realizar uma pesquisa científica faz-se necessário definir métodos e procedimentos. Neste contexto, segundo Gil (2002) a pesquisa é estabelecida como um método sistemático e racional, e tem como objetivo principal apresentar retornos aos problemas propostos.

Deste modo, visando estabelecer o delineamento da pesquisa, quanto abordagem do problema para a análise de dados, optou-se pela abordagem qualitativa. Por meio desta tipologia de estudo, descreve-se a complexidade de determinado problema, analisam-se variáveis e compreendem-se os processos dinâmicos realizados por grupos sociais, explica Richardson (2010). Sendo assim, os dados obtidos analisando o Portal da Transparência ou coletados com profissionais das prefeituras pesquisadas, foram observados de modo qualitativo.

Com relação aos objetivos, estes são caracterizados como descritivos. Este tipo de pesquisa descreve as características de uma população e fenômeno, e estabelece relações entre variáveis, explica Gil (2002). Desta maneira essa pesquisa relata como os incentivos fiscais do Imposto de Renda, podem favorecer projetos sociais e ao mesmo tempo o contribuinte.

Além disso, observando municípios da região da AMREC, descrevem-se quais destes apresentam informações sobre o FIA – Fundo da Infância e Adolescência, apontando valores arrecadados e como estas normalmente são utilizados. E, apresenta as entidades beneficiadas com o repasse da arrecadação, dos municípios pesquisados.

Em relação aos procedimentos, efetuou-se pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas informais. A revisão bibliográfica deu-se principalmente por meio de livros, leis e regulamentos. Cervo e Bervian (1983, p. 55) definem a pesquisa bibliográfica como a que “explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou

como parte da pesquisa descritiva ou experimental.” A entrevista informal, segundo Gil (2010, p. 111), “é o menos estruturada possível e só se distingue da simples conversação por ter objetivo a coleta de dados.”

O estudo documental foi realizado por meio de informações apresentadas no Portal de Transparência dos municípios da região da AMREC, sendo estas informações de livre acesso a população e disponibilizado por meio eletrônico. Conforme explicam Silva e Grigolo (2002), a pesquisa documental é realizada por meios e materiais que não receberam nenhum estudo aprofundado.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS

O estudo no Portal de Transparência, que ocorreu de abril a maio do corrente ano, visou inicialmente os 12 municípios que englobam a AMREC, sendo esta a população objeto do estudo. Porém, nem todos apresentam os dados necessários para a realização da pesquisa, tais como os valores arrecadados e orçados. Sendo assim, o trabalho foi realizado tendo como base 7 municípios, sendo eles: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Morro da Fumaça e Nova Veneza.

No mês de maio, esta pesquisadora realizou contato via telefone com profissionais que atuam nas prefeituras em estudo, nas seguintes funções: presidente do conselho municipal do direito da criança e do adolescente – CMDCA, assistente social e contador. O objetivo deste contato deu-se no intuito de identificar se o município realizou campanhas objetivando intensificar as doações ao FIA no período de 2014 a 2016, e ainda, quais foram as entidades beneficiadas com tal arrecadação.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo apresenta-se inicialmente informações sobre os municípios pesquisados. Na sequência demonstra a arrecadação do Imposto de Renda nos municípios da AMREC, e a destinação de parte desses valores para o Fundo de Direito da Criança e do Adolescentes. É apresentado também a demonstração do cálculo desse benefício fiscal, tanto para Pessoa Física - PF quanto para Pessoa Jurídica - PJ, utilizando números fictícios, usados apenas para exemplificar.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DE CALCULO DO PERCENTUAL DE DOAÇÃO

Nos quadros 1, 2 e 3 apresenta-se alguns exemplos de cálculo de doações para o FIA; o incentivo à cultura; o incentivo à atividade audiovisual; o incentivo ao desporto; ao estatuto do idoso; o incentivo ao Pronas/PCD (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência) ou ao incentivo ao Pronon (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica); que são as sete categorias disponíveis para dedução do Imposto de Renda:

Quadro 1 - Pessoa física com imposto a pagar e doação maior que o limite de dedução.

	Doação de R\$ 400,00	Sem doação
Imposto apurado	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
(-) dedução da doação ao fundo (*) * Limite da dedução R\$ 390,00 (6% de R\$ 6.500,00)	(R\$ 400,00)	0,00
Imposto devido	R\$ 6.110,00	R\$ 6.500,00
(-) Imposto de Renda na Fonte ou carnê leão	(R\$ 6.000,00)	(R\$ 6.000,00)
Saldo do Imposto a pagar	R\$ 110,00	R\$ 500,00

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

No primeiro quadro, foi exemplificado um contribuinte (pessoa física) com imposto a pagar que realizou uma doação maior que o limite de dedução, e ao lado a comparação se caso optasse por não efetuar a doação. Percebe-se que havia um saldo de R\$ 6.500,00 de imposto apurado. Descontando o 6%, que é o limite de doação para pessoa física, teria R\$ 390,00 para descontar. Porém, este

contribuinte realizou sua doação no meio do ano, desconhecendo seu limite e transferiu R\$ 400,00. No período de realizar a declaração do Imposto de Renda, o sistema automaticamente calcula e utiliza como valor dedutível o R\$ 390,00. Considerando que o Imposto de Renda na Fonte, pago ao longo do ano, foi de R\$ 6.000,00, lhe resta um saldo a pagar de R\$ 110,00, caso optasse por não realizar nenhuma doação, pagaria R\$ 500,00.

Quadro 2 - Pessoa física com imposto a pagar e doação do valor limite da dedução.

	Doação de R\$ 420,00	Sem doação
Imposto apurado	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
(-) dedução da doação ao fundo (*) * Limite da dedução R\$ 420,00 (6% de R\$ 7.000,00)	(R\$ 420,00)	0,00
Imposto devido	R\$ 6.580,00	R\$ 7.000,00
(-) Imposto de Renda na Fonte ou carnê leão	(R\$ 6.000,00)	(R\$ 6.000,00)
Saldo do Imposto a pagar	R\$ 580,00	R\$ 1.000,00

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Já no segundo, o colaborador preferiu doar o valor limite no qual tinha direito, sendo que poderia conceder esse incentivo a mais de uma instituição, não ultrapassando o somatório das deduções por meio do percentual de 6%. Como exemplo, o contribuinte havia um saldo de imposto apurado no valor de R\$ 7.000,00. Foi descontado o 6%, que é o limite de doação para pessoa física, de R\$ 420,00, sendo este o valor da doação. Ficando um saldo de imposto de R\$ 6.580,00. Considerando que ao longo do ano pagou de imposto R\$ 6.000,00, lhe restaria R\$ 580,00 como imposto a pagar.

Quadro 3 - Pessoa jurídica com imposto a restituir e doação maior que o limite da dedução.

Valor doado ao fundo	R\$ 120,00
Imposto apurado no mês/trimestre da doação(*) * Sem considerar adicional do IR	R\$ 10.000,00
Dedução do imposto no trimestre (**) ** Limite da dedução R\$ 100,00 (1% de R\$ 10.000,00)	R\$ 100,00
Excesso a ser compensado (***) *** Dentro do próprio ano calendário da doação	R\$ 20,00

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

O terceiro quadro ressaltou a doação realizada por uma empresa. Esta, por sua vez, efetuou a transferência de um valor maior ao limitado. No caso, o valor

doado foi de R\$ 120,00, sendo que poderia ser destinado apenas R\$ 100,00, que seria o limite, ou seja, 1% sobre o 15% do Imposto de Renda aplicado ao lucro apurado no mês ou trimestre da doação. No exemplo o imposto era de 10.000,00, sendo assim, sobra um excesso a ser compensado de R\$ 20,00. Sendo que o real valor que saiu do caixa da empresa foi R\$ 120,00, podendo deduzir apenas R\$ 100,00 do mesmo.

Os quadros representam exemplos de doações realizadas, para alguma entidade apta a receber esse tipo de benefício. Vale ressaltar, que pelo fato das doações diminuírem o valor do imposto devido, não quer dizer que não irá pagá-las. Pelo contrário, ela é realizada e paga, ou durante o ano, ou diretamente pelo sistema. Para depois poder deduzir este valor, que vai para diversas entidades e instituições sem fins lucrativos.

4.1.1 Passo a passo de como doar pelo programa da Receita Federal

Todos os anos a Receita Federal do Brasil, disponibiliza aos contribuintes do Imposto de Renda, programas exclusivos para realizarem suas declarações. Para pessoas físicas é o programa de Declaração de Ajuste Anual. Este *software* encontra-se em meio eletrônico, podendo qualquer pessoa fazer seu uso.

Os contribuintes, pessoa físicas, podem realizar suas doações diretamente pelos programas, ou ao longo do ano, para depois deduzir do imposto devido. As doações efetivadas ao FIA podem ser efetuadas diretamente no *software* da Receita Federal. Já as outras contribuições, como para o incentivo ao esporte, devem ocorrer durante o ano anterior, até a data de 31 de dezembro. Como exemplo, efetua-se uma doação no ano de 2015 para abater a mesma na declaração do ano de 2016, conforme o Regulamento do Imposto de Renda (2016).

Para as pessoas físicas efetuarem suas doações para os Fundos estaduais ou municipais ou distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, é necessário que sigam os seguintes procedimentos.

1º) O declarante deve preencher os campos de identificação do contribuinte, para em seguida informar seus rendimentos tributáveis e suas

despesas dedutíveis, posteriormente, realizar suas doações. Na Figura 4, pode ser observada a ficha de identificação do contribuinte:

Figura 4 – Ficha de identificação do contribuinte

Identificação do Contribuinte

Que tipo de declaração você deseja fazer?

Declaração de Ajuste Anual Original Declaração Retificadora

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016

Dados do Contribuinte

Nome

Data de nascimento / / Título eleitoral Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou deficiência física ou mental?

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim Não

Endereço

Brasil Exterior

Houve mudança de endereço? Sim Não

Tipo Rua Logradouro

Número Complemento Bairro/Distrito

UF SC Município

CEP DDD 0xx Telefone

DDD 0xx Celular E-mail

Ocupação Principal

Natureza da ocupação 01 - Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras

Ocupação principal 252 Economista, administrador, contador, auditor e afins

Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

2º) As transferências de valor efetuadas aos Fundo nacional, distrital, estaduais ou municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, são efetivadas diretamente pelo programa, no *menu* 'Resumo da Declaração' e em 'Doações Diretamente na Declaração-ECA' (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme consta na Figura 5

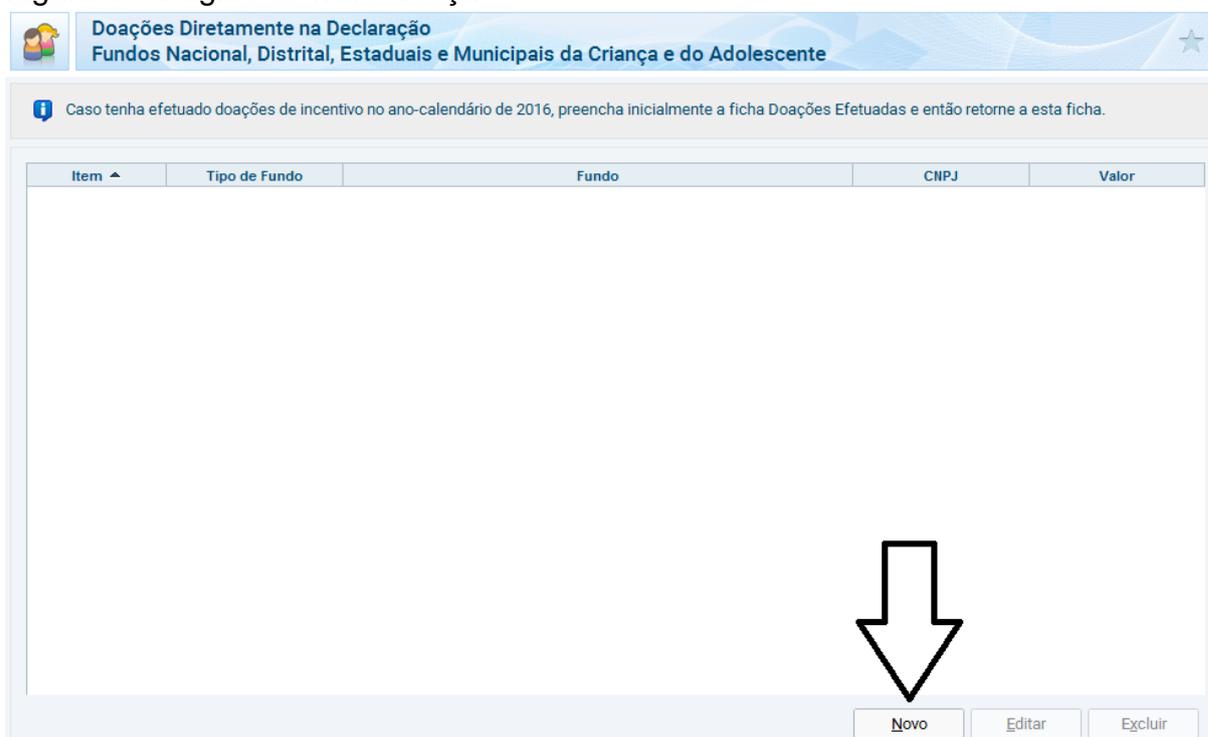
Figura 5 – Doações diretamente na declaração – ECA



Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

3º) Deve-se clicar no botão 'Novo', para realizar uma nova doação, conforme pode ser observado na Figura 6:

Figura 6 – Página de nova doação



Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

Deve-se escolher o tipo do Fundo que se quer doar, entre: Nacional, Estadual ou Municipal.

4º) Para doar ao Fundo Nacional é fundamental preencher apenas o valor a ser doado, que automaticamente o sistema apresenta o CNPJ do fundo, conforme consta na Figura 7:

Figura 7 – Página do fundo Nacional

Doações Diretamente na Declaração
Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
 Nacional Estadual Municipal

CNPJ
19.091.798/0001-52

Valor
0,00

Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

5º) Para realizar doações aos Fundos Estaduais, faz-se necessário informar a Unidade Federativa - UF do mesmo, e o CNPJ da entidade, conforme pode ser visualizado na figura 8:

Figura 8 – Página dos fundos estaduais

Doações Diretamente na Declaração
Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
 Nacional Estadual Municipal

UF
[Dropdown menu] ⚠

CNPJ
.. / -

Valor
0,00

Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

6º) Para os Fundos Municipais, é necessário preencher o nome da UF e o nome do município onde ele encontra-se localizado, automaticamente o sistema mostra o CNPJ da entidade. Esta informação pode ser observado na Figura 9:

Figura 9 – Página dos fundos municipais

Doações Diretamente na Declaração
Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
 Nacional Estadual Municipal

UF: SC - Santa Catarina Município: Criciúma - 17.704.824/0001-45

Valor: 0,00

Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

7º) Para realizar doações ao incentivo ao esporte ou as demais categorias disponíveis pela Receita Federal, é necessário efetua-la durante o ano. Quando for elaborar a declaração deve-se informar no programa, no *menu* na aba 'doações efetuadas', conforme a Figura 10:

Figura 10 – Doações efetuadas



Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

8º) Após entrar nesse campo deve-se clicar em 'novo', para cadastrar a doação realizada. Pode-se declarar mais de uma doação, não ultrapassando os limites disponíveis, conforme consta na Figura 11:

Figura 11 – Página de nova doação

Doações Efetuadas

Ao preencher esta ficha, relacione as doações efetuadas pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).

Item ^	Cod.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Valor Pago	Parc. Não Dedutível

Novo Editar Excluir

Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

9º) Em seguida deve-se escolher qual entidade foi realizada a doação, e assim informar os dados da mesma, como o CNPJ e nome do proponente do projeto, como também o valor que foi pago. Tal informação pode ser observada na Figura 12:

Figura 12 – Doação efetuada ao incentivo ao esporte

Doações Efetuadas

Dados da Doação

Código
43 - Incentivo ao esporte.

CNPJ do proponente do projeto
83.663.781/0001-21

Nome do proponente do projeto
CRICIÚMA ESPORTE CLUBE

Valor pago
70,00

Fonte: Receita Federal do Brasil (2017)

Após a exposição do passo a passo para a realização das doações para o FIA e para o incentivo ao Esporte, descreve-se brevemente sobre a AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera e em seguida, sobre os municípios pertencentes a esta associação e que apresentaram dados necessários para a realização e elaboração da pesquisa.

4.2 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA – AMREC

A Associação dos Municípios da região Carbonífera (AMREC), engloba 12 municípios, que são: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga. Foi fundada em 25 de abril de 1983, e inicialmente contava com apenas 7 municípios e somente mais tarde os demais foram inclusos. No dia 19 de Abril de 2013 foi ingressado o último município, no qual foi o Balneário Rincão (AMREC, 2017).

Um dos objetivos dessa associação, é a ampliação e o fortalecimento da capacidade administrativa, econômica e social dos municípios. Busca o incentivo de proporcionar melhorias na administração pública local, através da capacitação de colaboradores públicos, da eficácia do controle interno, da organização dos serviços e ações juntamente com a comunidade (AMREC, 2017).

A pesquisa realizada neste estudo visou alcançar todos os municípios cadastrados na região da AMREC. Porém, nem todos apresentam os dados necessários para a realização do mesmo, tais como os valores arrecadados e orçados. Sendo assim o estudo foi realizado com base nos seguintes municípios: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Morro da Fumaça e Nova Veneza.

4.2.1 Municípios estudados

a) Balneário Rincão - encontra-se situado no litoral da região sul de Santa Catarina. Com 13 quilômetros de orla marítima e 64,63km² de extensão, conta com uma população fixa de aproximadamente 12.200 habitantes, podendo chegar até 150 mil pessoas na alta temporada, ou seja, no verão, segundo o IBGE

– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2016). Conforme dados da prefeitura do município (2017) é conhecido por suas plataformas de pesca e pelas lagoas de água doce.

b) Cocal do Sul - é assim chamada pelo fato de que nas margens do rio que banha a cidade, e nas redondezas da mesma, havia muitos coqueiros nativos. Segundo dados da prefeitura (2017) é famosa por sua hospitalidade e acolhimento, como também por seu potencial econômico em decorrência da empresa Eliane Revestimentos Cerâmicos, uma das maiores do Brasil neste ramo. Conforme IBGE (2016), tem uma população estimada de 16.300 pessoas e apresenta uma área de aproximadamente 79 km². A principal atividade econômica é a indústria cerâmica, porém, também se destaca o comércio e a agricultura.

c) Criciúma - é conhecida por ser a capital brasileira do carvão, abrigando uma das maiores reservas nacionais do País. Todos os anos é realizada a famosa Festa das Etnias, reunindo todas as etnias presentes no município. A principal atividade econômica é o setor cerâmico, porém, pode-se destacar os setores metalúrgicos, supermercadistas, vestuário, carbonífero e setor químico (PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 2017). Com uma população estimada de 209.153 pessoas, apresenta uma área territorial de 235,62 km² (IBGE, 2016).

d) Forquilha - apresenta uma população de aproximadamente 25.500 pessoas, e uma área territorial de 183,13 km², segundo dados do IBGE (2016). A cidade é assim chamada, em decorrência dos rios São Bento e Mãe Luzia, onde no lugar de encontro dos dois lembra uma forquilha. O município apresenta atividades econômicas bem diversificadas, como por exemplo as agroindústrias de grande porte, empresas de extração e tratamento de minerais, indústrias de produtos alimentícios, metalúrgicas, de vestuário, além de diversas pequenas e médias empresas. Destaca-se também pela Heimatfest, resgatando as origens e os costumes trazidos pelos colonizadores na sua grande maioria alemães e também italianos, poloneses, portugueses, japoneses e afrodescendentes (PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, 2017)

e) Içara - possui aproximadamente 54.000 mil habitantes, e uma área territorial de 228,92 km², segundo dados do IBGE (2016). É conhecida como a capital do mel, por ser a maior produtora do Brasil, realizando exportações de seus derivados para países da Europa e da América Latina. A cidade leva esse nome

pelo fato de haver muitas palmeiras da espécie *içara* na região. Na economia há destaque para a produção de descartáveis plásticos, indústrias de alimentos, da agricultura de fumo e da produção de mel e derivados (PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA, 2017).

f) Morro da Fumaça - conforme explica o IBGE (2016), possui aproximadamente 17.300 pessoas, e uma unidade territorial de 83,11 km². Segundo a Prefeitura municipal (2017), sua economia é centrada na indústria cerâmica e no beneficiamento de arroz, como também na de confecções e mineração da fluorita. É assim denominada devido a formação de neblina no morro onde hoje localiza-se o hospital de caridade da região.

g) Nova Veneza - tem uma população estimada de 14.600 habitantes, distribuídos entre uma área territorial de aproximadamente 295,03 km², segundo o IBGE (2016). É consagrada a capital catarinense da gastronomia Italiana, realizando anualmente a festa da Gastronomia e o famoso *Carnavale di Venezia*. As principais atividades econômicas são a agricultura, a avicultura e o metal – mecânico. Seu ponto turístico mais conhecido é a gondola, que foi doada pela província de Veneza – Itália, simbolizando a ligação do município com o país de origem de seus colonizadores, conforme consta no *site* da prefeitura do municipal (2017).

4.2.2 Informações sobre os valores arrecadados com o FIA nos municípios pesquisados

Os valores apresentados pelo Portal da Transparência de cada município, são compostos por recursos públicos em geral; doações de pessoas físicas e jurídicas de parte do Imposto de Renda devido; rendimento de aplicações financeiras e recursos provenientes de multas; conforme explica Gomes *et. al.* (2010).

Segundo o Gomes *et. al.* (2010), o FIA exerce função direta com o orçamento público. O orçamento não deve ser considerado como apenas uma mera formalidade legal, ele possibilita o ente público atingir suas metas e objetivos.

No Portal da Transparência de cada município, os valores arrecadados são apresentados contendo um código, ou seja, uma numeração específica chamada de rubrica que ajuda a identificar cada conta.

As rubricas iniciadas com o número 4, indicam que são contas de receitas. Já as 4.1 apresentam as receitas correntes, que segundo o Tesouro Nacional (2017) são as que aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, esgotam-se dentro do período anual.

Na sequência mostram-se as transferências correntes, com o código 4.1.7, que são verbas destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços. E por fim, aparecem as rubricas 4.1.7.3 e 4.1.7.5, que indicam respectivamente as transferências de instituições privadas ao FIA e transferências de pessoas ao FIA. Tais informações podem ser observadas na Figura 13:

Figura 13 – Página do Portal da Transparência indicando as rubricas

↳ Total de receitas da Rubrica	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS
↳ Total de receitas da Rubrica	4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
↳ Total de receitas da Rubrica	4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
↳ Total de receitas da Rubrica	4.1.7.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas
↳ Total de receitas da Rubrica	4.1.7.5.0.00.00.00.00.00 - Transf. de Pessoas

Fonte: Portal da Transparência (2017)

Nos Quadros 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, demonstram-se a arrecadação e o orçamento do FIA de 7 municípios da região da AMREC, entre 12 existentes, sendo estes os que evidenciam o fundo cadastrado e evidenciado nos Portais de Transparência. Os valores são apresentados na ordem crescente de anos, de 2014 a 2016, realizando uma análise cronológica de anos, conforme segue:

a) Balneário Rincão

Quadro 14 – Valores apresentados ao FIA do município Balneário Rincão.

MUNICÍPIOS	RUBRICA	2014			2015			2016		
		VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%
BALNEÁRIO RINCÃO	4.1.7.3.0	9.000,00	-	0,00%	9.000,00	-	0,00%	9.000,00	15.941,99	177,13%
	4.1.7.5.0	1.000,00	-	0,00%	1.000,00	-	0,00%	1.000,00	-	0,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações do Portal da Transparência (2017)

O município apresentou um orçamento constante de R\$ 10.000,00 ao longo dos 3 anos, porém, apenas no ano de 2016 apresentou arrecadação, no valor de R\$ 15.941,99, que resultou em 177,13% do orçamento, segundo dados do Portal da Transparência do município. Isso porque, segundo informações do *site* de notícias Gazetasc, (2017), o município de Balneário Rincão passou a receber arrecadações por meio de doações do IR para o FIA, apenas na metade de 2015 em diante.

Em contato com o município, via telefone, nem o servidor da prefeitura, nem do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, souberam informar se houve realização de campanhas específicas de doação para o FIA. Relataram que as pessoas que se encontram nos seus devidos cargos hoje, entraram recentemente e que desconhecem o que ocorreu nos outros anos.

b) Cocal do Sul

Quadro 15 – Valores apresentados ao FIA do município de Cocal do Sul

MUNICÍPIOS	RUBRICA	2014			2015			2016		
		VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%
COCAL DO SUL	4.1.7.3.0	8.000,00	87.090,01	1088,62%	35.000,00	35.311,81	101,89%	55.000,00	8.301,00	15,09%
	4.1.7.5.0	4.000,00	409,31	10,23%	5.000,00	-	0,00%	15.000,00	6.236,66	41,58%

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações do Portal da Transparência (2017)

O município apresentou um orçamento de R\$ 12.000,00 em 2014, valor esse relativamente baixo se comparado com os anos seguintes. Em 2015 foi orçado R\$ 40.000,00 e em 2016, R\$ 70.000,00. O município divulgou a arrecadação de 2014 no valor de R\$ 87.499,32, sendo a maior parte deste proveniente de instituições privadas, ou seja, R\$ 87.090,01. No ano seguinte, 2015, apontou um valor de R\$ 35.311,81, sendo este oriundo apenas de instituições privadas. Em 2016 apontou uma queda na arrecadação de aproximadamente 59% comparado ao ano anterior, sendo que o valor arrecadado totalizou R\$ 14.537,66.

Conforme explica a presidente do CMDCA do município, todos os anos são realizadas visitas aos escritórios de contabilidade, explicando a importância de destinar parte do imposto de renda ao FIA. E, para o ano que vem, ou seja, 2018,

estão sendo preparadas campanhas mais específicas, contando com *site* e maior divulgação.

Ainda em conversa via telefone com a presidente, esta apontou que parte do dinheiro arrecadado vai para o auxílio de crianças e adolescentes desabrigados e para a capacitação dos mesmos. Outra parte do dinheiro é destinado às campanhas como a Campanha contra o abuso de crianças e adolescentes, e contra o trabalho infantil. A maior parte da arrecadação é proveniente da doação de grandes empresas da região, porém, a prefeitura também ajuda para com o Fundo.

c) Criciúma

Quadro 16 – Valores apresentados ao FIA do município de Criciúma

MUNICÍPIO	RUBRICA	2014			2015			2016		
		VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%
CRICIÚMA	4.1.7.3.0	110.080,69	424.571,71	176,90%	260.000,00	552.505,54	212,50%	485.000,00	776.821,52	160,17%
	4.1.7.5.0	100.000,00	177.473,16	177,47%	100.000,00	54.778,17	54,77%	200.000,00	209.674,96	104,84%

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações do Portal da Transparência (2017)

Criciúma apresentou aumento nos anos estudados, tanto no valor orçado, como no arrecadado. O município realiza anualmente campanhas específicas de incentivo a doação ao FIA. Uma delas é o Imposto de Renda na Praça, em parceria com o Curso de Ciências da UNESC, onde não só o contribuinte é incentivado a realizar doações de parte de seu imposto devido, como também é um meio da população sanar suas dúvidas em relação ao Imposto de Renda.

Em 2015 foi lançado a Cartilha do FIA, onde nela é explicado o que é o Fundo da Criança e do Adolescente, como realizar as doações, a captação e aplicação dos recursos, as instituições beneficiadas, entre outras informações. Para o ano de 2017, está sendo preparada uma nova cartilha, esta porém, será voltada as pessoas jurídicas da cidade. Conforme Cartilha do FIA (2015), algumas das entidades que recebem os benefícios são: Associação Beneficente – ABADEUS; Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas; Grupo de Pais e

Amigos pela Unidade Infante Juvenil de Onco-Hematologia - Casa GUIDO; Instituto Multiplicando Talentos, entre outras.

A Prefeitura de Criciúma, conta também com um profissional específico para a captação de recursos, sendo que este, realiza visitas em empresas da região e em escritórios de contabilidade.

d) Forquilha

Quadro 17 – Valores apresentados ao FIA do município de Forquilha

MUNICÍPIO	RUBRICA	2014			2015			2016		
		VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%
FORQUILHINHA	4.1.7.3.0	100.000,00	1.600,00	1,60%	100.000,00	2.260,39	2,26%	100.000,00	1.200,00	1,20%
	4.1.7.5.0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações do Portal da Transparência (2017)

O município de Forquilha manteve um orçamento de R\$ 100.000,00 e uma arrecadação que não ultrapassou nem 3% do que foi orçado.

Em conversa via telefone com a Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Forquilha, o município não realizou nenhuma campanha específica incentivando a população e as empresas a doarem para o FIA. No entanto, de maneira mais informal foi divulgado em jornais e rádios do município.

A pesquisada explicou que alguns dos projetos beneficiados com os recursos do FIA são: banda do colégio Sagrada Família; projeto de flauta doce da escola Waldemar Casagrande, entre outros. Estes projetos visam aprimorar o aprendizado de crianças e adolescentes, por meio da música e da integração social.

e) Içara

Quadro 18 – Valores apresentados ao FIA do município de Içara

MUNICÍPIO	RUBRICA	2014			2015			2016		
		VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%
IÇARA	4.1.7.3.0	20.000,00	2.455,17	12,27%	20.000,00	-	0,00%	20.000,00	38.711,18	193,50%
	4.1.7.5.0	10.000,00	600,00	6,00%	10.000,00	-	0,00%	10.000,00	-	0,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações do Portal da Transparência (2017)

O município apresentou um orçamento constante de R\$ 30.000,00, durante os 3 anos pesquisados. Porém, apenas nos anos de 2014 e 2016 expôs arrecadação, respectivamente nos valores de R\$ 3.055,17 e R\$ 38.711,18. Apontando um aumento de 1.267% de 2014 para 2016.

De acordo com a assistente social do município, dentre os anos de 2014 a 2016, a divulgação do FIA foi realizada por meio de cartilhas informativas e reuniões com os contadores de empresas da região.

Na conversa, foi explanado também, que a primeira distribuição da arrecadação que o FIA de Içara para as entidades será realizada neste ano de 2017. Destacou que para as entidades receberem o valor arrecadado que lhes cabem, precisam estar cadastradas juntamente ao CMDCA e necessitam apresentar um plano de ação direcionando o valor que seus projetos custarão.

Assim, em conjunto com a gestão do FIA, são analisadas e selecionadas as instituições que encontram-se dentro dos parâmetros do CMDCA, aptas a receberem a partilha da arrecadação. Todo este processo ocorre por volta do mês de junho, onde também é realizada nova eleição para o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

f) Morro da Fumaça

Quadro 19 – Valores apresentados ao FIA do município de Morro da Fumaça

MUNICÍPIO	RUBRICA	2014			2015			2016		
		VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECADADO	%
MORRO DA FUMAÇA	4.1.7.3.0	5.000,00	1.112,97	22,25%	5.000,00	482,66	9,65%	5.000,00	-	0,00%
	4.1.7.5.0	5.000,00	-	0,00%	5.000,00	-	0,00%	5.000,00	-	0,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações do Portal da Transparência (2017)

O município apresentou um orçamento R\$ 10.000,00 nos anos pesquisados. A arrecadação informada foi bem abaixo do esperado, não ultrapassando 15% do orçado entre as duas rubricas nos anos de 2014 e 2015, sendo este valor oriundo apenas das instituições privadas. E, no ano de 2016, não apresentou nenhum valor arrecado.

Não foi possível realizar contato com responsáveis pelo FIA no município, pelo fato de não conseguir ser atendida por telefone e também não obter respostas de *e-mails* enviados (*e-mail* anexo B).

g) Nova Veneza

Quadro 20 – Valores apresentados ao FIA do município de Nova Veneza

MUNICÍPIO	RUBRIC A	2014			2015			2016		
		VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECA-DADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECA-DADO	%	VALOR ORÇADO (R\$)	ARRECA-DADO	%
NOVA VENEZA	4.1.7.3.0	17.000,00	-	0,00%	18.600,00	3.008,82	16,17 %	25.000,00	11.676,29	46,71 %
	4.1.7.5.0	8.000,00	-	0,00%	8.400,00	-	0,00%	10.000,00	-	0,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações do Portal da Transparência (2017)

O município apresentou um orçamento de R\$ 25.000,00 em 2014; R\$ 27.000,00 em 2015; e R\$ 35.000,00 em 2016. Porém, não apresentou arrecadação no ano de 2014, ficando bem aquém do que foi orçado nos outros dois anos.

Em contato com o contador do município, via *e-mail* (*e-mail* anexo C), o mesmo informou que Nova Veneza não realizou nenhum tipo de campanha no período pesquisado, visando incentivar a população e empresas a doarem parte do imposto devido ao FIA.

4.2.3 Entidades beneficiadas com o FIA

Dos sete municípios que apresentaram o FIA cadastrado, e evidenciam informações sobre este no Portal da Transparência, apenas quatro deles, divulgaram as entidades que foram beneficiadas com o repasse das doações, conforme segue:

- Cocal do Sul apresentou por meio do Portal da Transparência, apenas uma entidade beneficiada, o Paraíso da Criança, nos anos de 2015 e 2016;
- Forquilha em 2014, informou um repasse ao A.P.P.E.E.B. Waldemar Casagrande e a Associação de Pais e Professores - APP do Grupo Escolar Francisco Hoepers; e em 2016 à Sociedade de Literatura Caritativa Santo Agostinho;

- Morro da Fumaça, divulgou apenas no ano de 2016, ao Paraíso da Criança – Casa Lar;

- O município de Criciúma, divulgou diversas entidades beneficiadas. No ano de 2014, foram informadas as seguintes: Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas; Instituto de Educação Especial Diomicio Freitas; Associação Beneficente ABADEUS; Associação Beneficente Nossa Casa; Associação Sul Catarinense de Karate; Associação Cidadania em Ação; Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC; Associação Hipper Escola; Desafio Jovem Criciúma; Sociedade Musical Cruzeiro do Sul; e Casa GUIDO. Em 2015, além das citadas acima, abrangeu também a Associação Academia de Futebol Criciúma. E em 2016, além das citadas, as entidades foram: Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Centro Social da Próspera; Multiplicando Talentos; Organização Casa de Sonhos; e Associação dos Jovens Unidos Deficientes de Criciúma.

Percebe-se que dos setes municípios que apresentam o FIA cadastrado apenas quatro divulgam as instituições beneficiadas com o repasse dos valores. A de maior destaque em divulgação de entidades foi a cidade de Criciúma.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Imposto de Renda é considerado um dos impostos mais relevantes no País, pois compreende boa parte do dinheiro público arrecadado, e é usado normalmente para programas de saúde, educação, desenvolvimento social, obras de infraestrutura, cultura e esportes. Os contribuintes devem pagá-lo anualmente ou receber a sua restituição, se for o caso. Parte do valor devido pode ser destinado à diversas instituições e projetos sem fins lucrativos. Sendo que estas, dependem diretamente do governo e da Receita Federal para subsídio de suas necessidades.

O estudo em questão abordou sobre o tema incentivos fiscais do Impostos de Renda e sua destinação, que pode ser realizada ao Fundo da Infância e Adolescência; ao Incentivo ao Desporto; ao Fundo do Idoso; a atividades culturais; incentivo à atividade audiovisual; incentivo ao Programa de apoio a pessoa com deficiência; e o de apoio a atenção oncológica.

Durante o desenvolvimento do trabalho, estudou-se as leis e normas que regem o FIA, e com isso apresentou-se o que estas trazem sobre as doações, como também, a finalidade e objetivos dos Fundos.

Além disso, com o propósito de melhor esclarecer sobre a realização das doações, foi apresentado um passo a passo de como doar diretamente pelo *software* da Receita Federal, para pessoas físicas. As doações são realizadas pelo sistema e direcionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. São focadas ao FIA nacional, estadual ou municipal. Também foi explanado, por este mesmo método, como realizar as demais doações, ou seja, a outros tipos de incentivos disponibilizados pelo programa do Imposto de Renda.

O desenvolvimento da pesquisa deu-se em 7 dos 12 municípios da AMREC, pois, a partir do levantamento de dados do Portal da Transparência, referente a arrecadação do FIA, são estes que apresentaram o fundo cadastrado. Com isso, constatou-se que existem municípios que não informam nenhuma arrecadação, ou quando apresentado, o valor foi abaixo do orçado.

Este levantamento foi exposto por meio de tabelas e percebeu-se que Criciúma foi o município que apresentou maior orçamento e arrecadação durante os três anos pesquisados, seguido por Cocal do Sul, que também foi um dos que

tiveram uma alta arrecadação. Balneário Rincão e Morro da Fumaça, divulgaram os menores orçamentos, sendo a menor arrecadação da cidade de Morro da Fumaça. Forquilha e Içara informaram números constantes como orçados. Por fim, Nova Veneza foi aumentando seu orçamento a cada ano, e somente de 2015 em diante informou arrecadação. Estes valores apresentados, são compostos de doações, recursos públicos em geral, rendimentos de aplicações financeiras e recursos provenientes de multas.

Juntamente com profissionais das prefeituras e integrantes do Conselho Municipal do Direito à Criança e ao Adolescente, buscou-se informações sobre campanhas específicas dos incentivos fiscais. Questionando-os se realizam as mesmas, incentivando os contribuintes a doarem mais, como também, quais instituições ou projetos são/foram beneficiados com o repasse da arrecadação.

Pode-se notar que a maioria dos municípios contatados não realizaram nenhum tipo de ação voltada ao questionamento. Algumas, porém, apontaram que preocuparam-se em divulgar aos contadores de suas cidades sobre a importância da destinação desses valores, não realizando mais nenhum evento para com os contribuintes pessoas físicas. Como também a maioria dos municípios não apresentou nenhuma instituição beneficiada com o repasse do Imposto de Renda.

As principais instituições informadas, foram as seguintes: Paraíso da Criança, divulgada por Cocal do Sul; APP do Grupo Escolar Francisco Hoepers, de Forquilha; Paraíso da Criança – Casa Lar, de Morro da Fumaça; Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas e Associação Beneficente ABADEUS, de Criciúma. Sendo que dos setes municípios pesquisados, apenas quatro deles informaram alguma entidade que recebeu algum valor referente ao FIA.

Constatou-se que, como as doações de parte do valor a pagar do Imposto de Renda são de cunho voluntário, em um ano podem ocorrer mais destinações do que em outro, não se caracterizando como constante. Por isso, vale ressaltar que é importante o município realizar campanhas anualmente, incentivando e lembrando os contribuintes de que eles podem destinar ao FIA, parte do valor a pagar do Imposto de Renda. Para as doações serem regulares, é importante que os municípios mantenham campanhas sobre a destinação do valor, todos os anos e para toda a população da região, tanto pessoas físicas como jurídicas.

Constatou-se ainda, que por conta da falta de conhecimento da legislação e da aplicação dos incentivos fiscais, muitas empresas e pessoas físicas, deixam de destinar, como doações, parte do imposto devido à diversos projetos sociais. Caberia aos profissionais contábeis como também ao governo, explicarem e incentivarem os donos de empresas, como também a sociedade, sobre os benefícios que estes recursos podem gerar. Algumas dessas melhorias podem ser vistas quando crianças e adolescentes são retirados de situações de risco, e passam a aprimorar seu desenvolvimento. Ocorre uma melhoria na qualidade de vida desses jovens, além do aperfeiçoamento de novos talentos, por meio de diversos projetos cadastrados juntamente ao FIA dos municípios.

A limitação deste estudo evidenciou-se em consequência da pouca disponibilidade bibliográfica sobre o tema. Com isso, sugere-se como estudos futuros, realizar maior aprofundamento nas leis e normas relacionadas a esta temática, além de realizar estudo prático, buscando identificar municípios que fazem campanha sobre a destinação de parte do valor a pagar do imposto de renda e comparar com outros que não o fazem.

REFERÊNCIAS

AMREC. **Associação dos municípios da região carbonífera**. 2017. Disponível em: <<http://www.amrec.com.br/>>. Acesso em: 27 maio 2017.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 17 nov. 2016

_____. **Decreto-lei nº 3.000**, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm Acesso em: 17 nov. 2016

_____. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm. Acesso em: 27 abr. 2017

_____. **Lei nº 4.625**, de 31 de dezembro de 1922. Orça a Receita Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1923. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1901-1929/L4625.htm Acesso em: 17 nov. 2016

_____. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm Acesso em: 17 nov. 2016

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 17 nov. 2016.

_____. **Lei nº 9.532**, de 10 de dezembro de 1997. Altera a legislação tributária e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9532.htm. Acesso em: 09 jul. 2017

_____. Receita Federal do. **Imposto sobre a renda da pessoa física**. 2016. Disponível em: <idg.receita.fazenda.gov.br/interface/cidadao/irpf/2016/perguntao/irpf2016perguntao.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2017.

_____. **Receita Federal. Instrução Normativa nº 1.422**, de 19 de Dezembro de 2013. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=48711>. Acesso em: 07 Jul. 2017.

_____. **Receita Federal. Instrução Normativa nº 1.515**, de 24 de novembro de

2014. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 de Novembro de 2014, seção 1, pag. 52. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=58604>. Acesso em: 17 nov. 2016.

_____. **Receita Federal. Instrução Normativa nº 1.131**, de 20 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente... Diário Oficial da União, 21 de Fevereiro de 2011, seção, pag. 23. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=16103&visao=anotado>. Acesso em: 17 nov. 2016.

_____. **Secretaria especial de direitos humanos. Portaria nº 950**, de 11 de Outubro de 2016. Dispõe sobre o cadastramento de Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente para encaminhamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/cadastramento-de-fundos/cadastramento-de-fundos-2016/portaria-cadastro-fundos-crianca-adolescente-2016> Acesso em: 18 mai. 2017.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 17 ed. São Paulo: Saraiva. 2005

CERVO, A L; A BERVIAN, P. **Metodologia científica**. Porto Alegre: Mcgraw-hill, 1983.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMES, Geraldo José et al. **Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Florianópolis: Tse/sc, 2010. Disponível em: http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/orcamento_infancia_adolescente_0.pdf . Acesso em: 15 maio 2017.

HIGUCHI, Hiromi. **Imposto de renda das empresas: interpretação e prática**. 41. ed. São Paulo: Ir Publicações, 2016.

IBGE. **Panorama das cidades**. 2016. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/balneario-rincao/panorama>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

IBGE. **Panorama das cidades**. 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/cocal-do-sul/panorama>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

_____. **Panorama das cidades**. 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/criciuma/panorama>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

_____. **Panorama das cidades**. 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/forquilha/panorama>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

_____. **Panorama das cidades**. 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/morro-da-fumaca/panorama>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

_____. **Panorama das cidades**. 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/nova-veneza/panorama>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

_____. **Panorama das cidades**. 2016. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sc/icara/panorama>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**, 20 ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2001.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade tributária**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

OLIVEIRA, Luís Martins de *et al.* **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PEIXOTO, Marcelo Magalhães. O surgimento mundial do Imposto de Renda. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 7, n. 54, 1 fev. 2002. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/2578>>. Acesso em: 12 out. 2016.

PREFEITURA Municipal de Criciúma. **Cartilha FIA**. Criciúma, 2015. Disponível em: <http://www.criciuma.sc.gov.br/pmc/Resources/arquivos/FIA_Nova_versao-2015_1.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2017.

PREFEITURA DE CRICIÚMA. **Sobre a História**. Disponível em: <http://www.criciuma.sc.gov.br/site/turismo/p/sobre_a_historia>. Acesso em: 27 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA. **Pontos turísticos**. Disponível em: <<http://www.novaveneza.sc.gov.br/pontos-turisticos/>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO. **Município**. Disponível em: <<http://www.balneariorincao.sc.gov.br/municipio/index/codMapaltem/4334>>. Acesso

em: 24 abr. 2017.

PREFEITURA DE COCAL DO SUL. **Apresentação**. Disponível em: <<http://www.cocaldosul.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/83602#.WQIcPvnyvIU>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

PREFEITURA DE IÇARA. **Município**. Disponível em: <http://www.icara.sc.gov.br/municipio/index/codMapaltem/5699#.WTRdIOvyvIU>. Acesso em: 27 abr. 2017.

PREFEITURA DE FORQUILHINHA. **Município**. Disponível em: <<http://gpm.fecam.org.br/forquilha/municipio/index/codMapaltem/5691#.WQItAPnyvIU>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA. **Município**. Disponível em: <http://www.morrodafumaca.sc.gov.br/municipio/index/codMapaltem/6250#.WTReLvyvIU>. Acesso em: 27 abr. 2017

REIS, Heraldo da Costa. Subvenções, contribuições e auxílios. **Revista de Administração Municipal**-Municípios, Rio de Janeiro, v.54, n. 268, p. 56, out./dez. 2008. Disponível em: <http://www.acopesp.org.br/artigos/Prof.%20%20Heraldo%20da%20Costa%20Reis/contabilidade/subven%C3%A7oes.pdf> Acesso em: 27 abr. 2017

REZENDE, Amaury José *et al.* **Contabilidade tributária**: entendendo a lógica e os reflexos dos tributos no patrimônio das empresas. São Paulo: Atlas, 2010.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RODRIGUES, Aldenir Ortiz et al. **IRPJ/ CSSL 2016**: manual do imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido. São Paulo: IOB Sage, 2016.

SANTOS, Cleônimo dos et al. **Imposto de renda pessoa jurídica para contadores**: Inclui Simples Nacional, CSLL, PIS/PASEP e Cofins. 3. ed. São Paulo: IOB, 2008.

SC, Portal Gazeta - Içara. **Doações ao FIA estarão disponíveis em Balneário Rincão**. 2015. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:_40EguauzAsJ:gazetasc.com.br/2015/04/doacoes-ao-fia-estarao-disponiveis-em-balneario-rincao/&num=1&hl=pt-BR&gl=br&strip=0&vwsrc=0>. Acesso em: 16 maio 2017.

STEAGALL, Merula *et al.* **Cartilha sobre uso de incentivos fiscais**. 2015. Disponível em: <http://www.fecomercio.com.br/upload/_v1/2015-07-30/13544.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2017.

SILVA, Marise Borba de; GRIGOLO, Tânia Maris. **Metodologia para iniciação científica à prática da pesquisa e extensão II**. Caderno Pedagógico.

Florianópolis: Udesc. 2002.

TESOURO Nacional. **Glossário**. Disponível em:
<http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_a.asp>. Acesso em: 16 maio 2017.

WINKER, Noé. **Imposto de renda**. Vol II, ed. Forense. 1997.

YAZBEK, Priscila. **Como doar seu imposto de renda em vez de pagá-lo ao governo**. Exame, São Paulo, 26 fev. 2013. Quinzenal. Disponível em:
<<http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/noticias/como-doar-seu-imposto-de-renda-em-vez-de-paga-lo-ao-governo>>. Acesso em: 17 out. 201

ANEXO (S)

ANEXO A

Formulário de cadastro dos fundos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente:



Cadastro Fundos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Este formulário trata sobre o cadastramento dos Fundos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Lembramos que de acordo com o Artigo 4º da Portaria a veracidade das informações constantes no cadastro é de inteira responsabilidade dos órgãos responsáveis pela administração das contas dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente distrital, estaduais e municipais.

Quaisquer dúvidas, entre em contato: Conanda@sdh.gov.br

Dados Institucionais

Estado:

Município:

Dados Institucionais do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente

Secretaria ou órgão de vinculação:

Endereço:

Número:

Bairro / Localidade:

CEP:
 Digitar apenas números

Telefone:

Telefone (Cópia):
 Informe ddd e número - apenas números

E-mail:

O município ou estado possui Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente?

Sim
 Não

CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 Digite o número do CNPJ com os caracteres Ex: 00.000.000/0000-00. (Só serão aceitos fundos com CNPJ de natureza jurídica 120-1 Fundo Público)

Banco da conta do Fundo:
 Os fundos devem possuir conta aberta em instituição financeira pública, vinculada ao CNPJ do fundo

Agência:

Conta:

As contas devem ser inseridas sem código de operação e sem hífen

Se outro banco, qual?

Qual o Titular da conta?

Nome do(a) Gestor(a) do Fundo:

O(a) gestor(a) responsável deve ser servidor(a) público designado pelo executivo municipal ou estado.

CPF do(a) Gestor (a) do Fundo:

O(a) gestor(a) responsável deve ser servidor(a) público designado pelo executivo municipal ou estado.

Número e ano da lei estadual, distrital ou municipal que cria o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Dados Pessoais do(a) respondente (para verificar informação)

Nome completo:

Telefone: (Cópia):

E-mail: (Cópia):

Dados Pessoais

Estado (Cópia):

ANEXO B

ENC: Pesquisa ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

 Gabinete - Morro da Fumaça <gabinete@morrodafumaca.sc.gov.br>
qua 17.5, 08:48
Você: familia@morrodafumaca.sc.gov.br

 Responder | ▾

Bom Dia estou encaminhando o seu email para o setor responsável

Att

De: Município de Morro da Fumaça [mailto:gpm@fecam.org.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2017 14:47
Para: gabinete@morrodafumaca.sc.gov.br
Assunto: Pesquisa ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

GPM - Portais Municipais

Nome: Karina Bez Birolo
Email: karinabezbirolo@hotmail.com
Telefone: 48-999417677

Mensagem:
Sou acadêmica da 9ª fase do curso de Ciências Contábeis da UNESC, e estou elaborando meu TCC com base nos incentivos fiscais do Imposto de Renda, ou seja, as doações que os contribuintes podem realizar, voltado para os fundos municipais do direito da criança e do adolescente, dos municípios da AMREC. Minha pesquisa é por meio de dados coletados no Portal da Transparência de cada região, o quanto cada fundo apresentou de arrecadação, entre os anos de 2013 e 2016. Porém, percebi que esses valores apresentam oscilações, ou seja, em um ano a arrecadação foi maior que o outro e assim por diante.
Gostaria de saber se no município, foi realizado algum tipo de campanha, ao longo desses 4 anos, para que os contribuintes do Imposto de Renda efetuassem doações ao FIA quando declararem seu imposto. Se caso houve, que tipo de campanha foi realizado? E gerou resultados significativos?

ANEXO C

Re: Pesquisa ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

 Contabilidade Nova Veneza <contabilidade@novaveneza.sc.gov.br>
ter 16.5, 15:26
Você

 Responder | v

Boa tarde, Karina

O município de Nova Veneza não fez nenhum tipo de campanha neste período.

José Carlos policarpi

Em 16 de maio de 2017 11:28, Karina Bez Birolo <karinabezbirolo@hotmail.com> escreveu:

Bom Dia,

Sou acadêmica da 9ª fase do curso de Ciências Contábeis da UNESC, e estou laborando meu TCC com base nos incentivos fiscais do Imposto de Renda, ou seja, as doações que os contribuintes podem realizar, voltado para os fundos municipais do direito da criança e do adolescente, dos municípios da AMREC. Minha pesquisa é por meio de dados coletados no Portal da Transparência de cada região, o quanto cada fundo apresentou de arrecadação, entre os anos de 2013 e 2016. Porém, percebi que esses valores apresentam oscilações, ou seja, em um ano a arrecadação foi maior que o outro e assim por diante.

Gostaria de saber se no município, foi realizado algum tipo de campanha, ao longo desses 4 anos, para que os contribuintes do Imposto de Renda efetuasse m doações ao FIA quando declararem seu imposto. Se caso houve, que tipo de campanha foi realizado? E gerou resultados significativos?

Fico no aguardo,

Atenciosamente,
Karina Bez Birolo

